



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADOR HIGMAR DA SILVA LOPES

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública na forma que menciona.”

Art 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública a "**ASSOCIAÇÃO AMANDO O PRÓXIMO AAP - NOVA ESPERANÇA**", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.585.000/0002-59, com sede e foro neste Município, Comarca e Circunscrição de Cruzeiro.

Art 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 20 de maio de 2024.

HIGMAR LOPES

VEREADOR





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADOR HIGMAR DA SILVA LOPES

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NA FORMA QUE MENCIONA.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Edis;

Justifica-se o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública da **ASSOCIAÇÃO AMANDO O PRÓXIMO AAP - NOVA ESPERANÇA** na forma que menciona em razão do quanto segue:

A partir de 15 de agosto de 2022, por intermédio da criação do CNPJ sob nº 15.585.000/002-59 FILIAL, a Associação Amando o Próximo - AAP Nova Esperança passou a atuar efetivamente junto a comunidade do Jardim América e região circunvizinha, dando ênfase a necessidade e importância da oferta da Proteção Social Básica naquela região do Município que possui acentuado número de pessoas em condições de vulnerabilidade social.

Desde então passou-se a oferecer programas e ações de caráter social contendo atividades esportivas e de lutas marciais como o judô e o Taekwondo trazendo possibilidades da inclusão social de crianças e jovens, mas também estimulando o respeito, o autocontrole e principalmente a disciplina tão importante e necessária nos tempos atuais.

A filial da Associação Amando o Próximo assumiu o local onde anteriormente funcionava a Associação Convívio Nova Esperança – CONE retomando o espaço que surgiu após o lamentável encerramento de suas atividades e dando início a um novo desafio: atuar na Proteção Social Básica, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescente e seus respectivos familiares na perspectiva do Sistema





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADOR HIGMAR DA SILVA LOPES

Único da Assistência Social (SUAS), no que se refere ao atendimento na proteção social básica, das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, entre outros projetos na área do esporte, a fim de colaborar com as iniciativas públicas e particulares que visem o bem-estar social para o fortalecimento da rede de serviços para promoção da defesa dos direitos das famílias e indivíduos.

Considerando o fato de que a referida associação encontra-se em atividade há mais de um ano, prestando relevantes serviços sociais à quem deles necessita e levando-se em conta os resultados já obtidos ao longo desse período conforme se depreende do Relatório de Execução do Projeto AAP-Nova Esperança, correspondente ao período de 1.7.2022 a 31.12.2022, ora em anexo, mostra-se pertinente e oportuno que haja o justo e necessário reconhecimento de sua condição de relevância e Utilidade Pública nos termos e para as finalidades previstas na legislação vigente.

Por todo o exposto, espera-se seja a presente proposição devidamente apreciada, deliberada e aprovada por parte desta Egrégia Leis, para que a lei em comento seja plena e livremente aplicada.

Respeitosamente.

Cruzeiro, 20 de maio de 2024.

HIGMAR LOPES

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Hílgmar da Silva Lopes** em 22/05/2024 16:25

Checksum: **BEF550CF61F9B15A71B50CFFC501644040A6C7BFBDA2420A18318B25F5CD6345**

